CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [redacted], [redacted], portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, sediada na Rua Eloi Mendes nº 285 – Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte-MG, CEP: 31.030-110, representada neste ato pelo seu Representante Legal, o Senhor **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, portador da CI nº. [redacted], expedida pela [redacted] e CPF nº. 084.608.536-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R$ 2.984.995,14 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES: 109833 e Fonte de Recurso 0129.

Descrição	Quantidade	Unitário	Mensal
	A	**F**	**G=(AxF)**
RECEPÇÃO - BELO HORIZONTE	**2**	R$ 4.226,79	R$ 8.453,58
RECEPÇÃO - POUSO ALEGRE	**1**	R$ 4.054,17	R$ 4.054,17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- BELO HORIZONTE	**32**	R$ 4.614,56	R$ 147.665,92
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO- BELO HORIZONTE	**1**	R$ 5.237,17	R$ 5.237,17
TÉCNICO DE INFORMÁTICA- BELO HORIZONTE	**0**	R$ 0,00	R$ 0,00
CONTÍNUO- BELO HORIZONTE	**3**	R$ 2.801,20	R$ 8.403,60
TRANSPORTE- BELO HORIZONTE	**7**	R$ 4.848,72	R$ 33.941,04
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	**168**	R$ 35,61	R$ 5.982,48
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	**67**	R$ 44,51	R$ 2.982,17

DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	**126**	R$ 30,52	R$ 3.845,52
TRANSPORTE- POUSO ALEGRE	**1**	R$ 3.712,39	R$ 3.712,39
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	**120**	R$ 26,24	R$ 3.148,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	**48**	R$ 32,81	R$ 1.574,88
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	**66**	R$ 22,50	R$ 1.485,00
TRANSPORTE - UBERLÂNDIA	**2**	R$ 3.661,70	R$ 7.323,40
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	**240**	R$ 26,53	R$ 6.367,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	**96**	R$ 33,16	R$ 3.183,36
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	**132**	R$ 22,74	R$ 3.001,68
TRANSPORTE - JUIZ DE FORA	**1**	R$ 3.839,42	R$ 3.839,42
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	**120**	R$ 27,35	R$ 3.282,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	**48**	R$ 34,19	R$ 1.641,12
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	**66**	R$ 23,45	R$ 1.547,70
DIÁRIAS TODAS AS LOCALIDADES	**125**	R$ 154,81	R$ 19.351,25
DIÁRIAS (COM INCORPORAÇÃO À REMUNERAÇÃO, ART. 457, §2º DA CLT) - TODAS AS LOCALIDADES	**964**	R$ 251,32	R$ 242.272,48
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)- TODAS AS LOCALIDADES	**1**	R$ 13.761,22	R$ 13.761,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS MENSAL			R$ 222.630,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS PARA 12 MESES			R$ 313.426,86
Valor Total Mensal			R$ 222.630,69
Valor Total Anual			R$ 2.984.995,14

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R$ 8.291,65 (oito mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800001 - URMG.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R$ 8.213,34
Férias e 1/3 constitucional	R$ 11.930,54
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R$ 4.929,98
Subtotal	**R$ 25.073,86**
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R$ 7.217,49
Total	**R$ 32.291,35**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 047/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R$ 149.249,76 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos),

correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELA CONTRATADA: _____

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES

Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, **Diretor Geral**, em 07/08/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928143** e o código CRC **483DC783**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50510.033970/2016-85 SEI nº 0928143